

EDITAL DE HABILITAÇÃO DOS TRABALHADORES DA BASE SINDICAL DO MUNICÍPIO DE UNA

A APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré - Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia, DELEGACIA SINDICAL COSTA DO CACAU, NÚCLEO SINDICAL DE UNA, nos termos do seu estatuto, convoca os integrantes da categoria da base sindical do município de UNA, ativos, aposentados e sucessores dos falecidos que tenham laborado no período de 01/01/1998 a 20/05/2019 para promoverem a respectiva habilitação perante o NÚCLEO SINDICAL DE UNA DA DELEGACIA SINDICAL COSTA DO CACAU para a participação no rateio dos valores do PRECATÓRIO FUNDEF oriundos do acordo celebrado com o município nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA n. 800300-19.2019.8.05.0267 em trâmite na Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Una – Bahia, no período de 30/08 a 19/09/2021, na sede do Núcleo do Sindicato, na Rua Cássio de Oliveira, nº 29, Centro, no horário das 08 às 12 e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta, mediante prévio agendamento do atendimento pelo telefone (73) 998097413. Serão necessários os seguintes documentos para fins de habilitação, sem exclusão de outros que se façam necessários.

I) para os filiados da APLB:

- 1) Contrato de Trabalho anotado na CTPS ou Termo de Nomeação;
- 2) Contracheques dos períodos do contrato (MÍNIMO DE 3 CONTRACHEQUES SENDO UM POR TRIMESTRE). Na ausência ou impossibilidade de apresentar os contracheques, apresentar Extrato completo do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais do INSS com as informações sobre os salários de contribuição prestadas pelo município de Una;
- 3) RG, CPF e comprovante de residência;
- 4) Termo de Inventariante, habilitação de herdeiro deferida em Juízo ou procedimento conclusivo de arrolamento/inventário extrajudicial, na forma da lei, com o devido formal de partilha, RG, CPF e prova atualizada do domicílio, para os sucessores dos trabalhadores falecidos;

- 5) **PARA OS TRABALHADORES EFETIVOS QUE SOFRERAM PROCESSO DE DEMISSÃO E FORAM REINTEGRADOS POR DECISÃO JUDICIAL:** Sentença/acórdão de processo que reconheceria eventual tempo de serviço do beneficiário durante o período correlato que teve pretensão resistida da Administração Municipal, bem como certidão de trânsito em julgado da sentença/acórdão do processo.

II) PARA OS NÃO FILIADOS

- 1) Termo de assunção de cargo na Secretaria de Educação da época do contrato OU Contrato de Trabalho Temporário ou anotado na CTPS ou Termo de nomeação;
- 2) Contracheques dos períodos do contrato (MÍNIMO DE 3 CONTRACHEQUES SENDO UM POR TRIMESTRE). Na ausência ou impossibilidade de apresentar os contracheques, apresentar Extrato completo do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais do INSS com as informações sobre os salários de contribuição prestadas pelo município de uma;
- 3) RG, CPF e comprovante de residência;
- 4) Termo de Inventariante, habilitação de herdeiro deferida em Juízo ou procedimento conclusivo de arrolamento/inventário extrajudicial, na forma da lei, com o devido formal de partilha, RG, CPF e prova atualizada do domicílio, para os sucessores dos trabalhadores falecidos;
- 5) **PARA OS TRABALHADORES EFETIVOS QUE SOFRERAM PROCESSO DE DEMISSÃO E FORAM REINTEGRADOS POR DECISÃO JUDICIAL:** Sentença/acórdão de processo que reconheceria eventual tempo de serviço do beneficiário durante o período correlato que teve pretensão resistida da Administração Municipal, bem como certidão de trânsito em julgado da sentença/acórdão do processo.

No ato de entrega da documentação, os interessados deverão assinar procuração e pedido de solicitação de ingresso na ação civil pública n. 800300-19.2019.8.05.0267 da APLB/SINDICATO e no correspondente plano/metodologia de recebimento dos recursos originários da ação que reconheceu a legalidade na subvinculação dos recursos provenientes do FUNDEF destinado aos profissionais

em Educação do período correlato, consoante secundado em opinativo favorável no Ministério Público Estadual e homologação pelo MM Juízo. nos autos da respectiva ação que tramitou na Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Una – Bahia, preencher ficha cadastral com dados bancários e endereço eletrônico que será o único canal de comunicação com a entidade e/ou seu departamento jurídico.

Após o prazo estabelecido no presente edital, serão considerados habilitados ao processo somente os interessados que fizeram a prova que integraram, por qualquer dos meios admitidos previstos no acordo homologado, a categoria na base sindical no período aludido (01/01/1998 a 20/05/2019) e entregaram toda a documentação exigida mediante recebimento de protocolo.

Una, 26 de agosto de 2021

Osman Nogueira Junior
Coordenador Regional

Rulian Rocha
Coordenador do Núcleo